Folha 334

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE BORGES E LAGOA DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE

NOVEMBRO/2026

A. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata do projeto de reforma das Unidades Básicas de Saúde das localidades de Borges e Lagoa das Pedras no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

O projeto consta de todos os elementos construtivos necessários para a implantação do empreendimento e foi pensado para ser acessível, conforme a NBR 9050.

A realização desse projeto, aliada a uma adequada manutenção, resultará em uma significativa melhoria da qualidade de vida da população local.

B. METODOLOGIA ADOTADA

No desenvolvimento do presente projeto, foram adotadas e cumpridas as seguintes etapas principais:

- Diagnóstico "In Loco" dos problemas existentes e a consequente determinação das áreas para se proceder aos levantamentos;
- Estudo Preliminar;
- Verificação das conformidades do terreno natural;
- Elaboração do Projeto;
- Levantamento dos Quantitativos e Orçamentos.

C. HABILITAÇÃO

Vista a possibilidade de otimizar o processo licitatório e garantir a contratação de empresas realmente qualificadas, evitando a análise de propostas de empresas inabilitadas, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas. Essa inversão de fases, prevista no § 1º, art. 17 da Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública avalie preliminarmente a capacidade técnica e jurídica das empresas antes de analisar suas propostas, o que pode gerar economia de tempo e recursos, além de aumentar a segurança jurídica do processo.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam abaixo:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

C.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

C.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

C.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

C.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

C.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

C.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

C.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

C.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

C.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

C.11. **Empresário Individual:** Inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

C.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

C.13. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

C.14. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

C.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

C.16. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

C.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C.18. Documento oficial de identificação, válido e com foto, de todos os sócios, ou do empresário individual.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

C.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

C.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

C.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

C.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

C.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

C.25. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

C.26. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

C.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

C.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais na forma da lei:

C.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

C.30. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída à menos de 2 (dois) anos;

C.31. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}.$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

C.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da escrituração contábil digital – ECD ao Sped;

C.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.34. Certidão de registro da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste no quadro técnico pelo menos 01 (um) profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo (Inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.35. Certidão de registro do(s) responsável(is) técnicos(s) de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista) no conselho profissional competente (CREA ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste o licitante no qual é responsável técnico (Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.36. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista) detentor de capacidade técnica (certidão de acervo técnico com atestado de responsabilidade técnica) por execução de serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos (Inciso I, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.37. Comprovação de capacitação técnico-operacional: comprovação do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) da respectiva certidão de acervo técnico ou operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos de maior relevância ou valor significativo do objeto dessa licitação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) de cada parcela (Inciso II, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.38. Para efeitos desta licitação, os serviços de maior relevância ou valor significativo são considerados os seguintes:

CÓDIGO	SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	168,83m²
C1615 C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES S/MASSA	752,14m²
C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	56,60m²
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	7,77m²
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	40,89m³
103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00un

C.39. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (Modelos da Lei nº 14.133/2021 – AGU);

C.40. Comprovação de vínculo entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s);

C.41. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

GOVERNO MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

C.42. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos através de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante (Inciso III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.43. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Inciso VI do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.44. Declaração assinada pelo responsável técnico, informando nome completo, número de registro e que o mesmo será responsável pela execução do objeto da presente licitação.

D. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

D.1. Caracterização dos serviços objeto desta contratação: Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme este Projeto Básico e seus anexos;
D.2. Natureza dos Serviços: o serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional;
D.3. O prazo de vigência da contratação: 08 (oito) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;
D.4. Quantitativos: Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

D.5. Fundamentação Legal: contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021;
D.6. Fundamentação Técnica desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas;

D.7. O objeto da contratação está previsto tanto no planejamento plurianual do Município, quanto na Lei Orçamentária Anual;

D.8. Descrição da necessidade: A reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das localidades de Borges e Lagoa das Pedras é uma necessidade fundamental para garantir melhores condições de atendimento à população e proporcionar um ambiente adequado, seguro e acolhedor para usuários e profissionais de saúde. As intervenções são necessárias para recuperar e melhorar a estrutura física das unidades, corrigindo desgastes decorrentes do tempo de uso, além de adequar os espaços às necessidades dos serviços ofertados. A realização das reformas contribuirá para oferecer mais conforto, acessibilidade, higiene e segurança, favorecendo a qualidade dos atendimentos e das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde. Além disso, permitirá melhores condições de trabalho aos profissionais, fortalecendo a atenção básica e ampliando a capacidade de acolhimento da comunidade. Dessa forma, a reforma das UBS de Borges e Lagoa das Pedras representa um investimento essencial na melhoria da infraestrutura da saúde pública, promovendo mais qualidade, dignidade e eficiência na prestação dos serviços à população.

E. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação do objeto, trará inúmeros benefícios sociais, econômicos e de infraestrutura, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante. A contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretensos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto básico anexo a este.

Para execução dos serviços, deverão ser observadas todas as normas, projetos, especificações, métodos de ensaio e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como toda a legislação pertinente a obras civis em vigor.

F. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal:

a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
b) Cartilha "Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas", do Tribunal de Contas da União;
c) Normas técnicas e legislações vigentes, inclusive legislações ambientais e no que tange a qualidade dos materiais;
d) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
e) Instruções e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA);
f) Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
g) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

A modalidade de licitação para a contratação do referido objeto será concorrência, cujo critério de julgamento será o de menor preço e o regime de execução será empreitada por preço global.

Destacamos a relevância de atender às necessidades específicas da Administração Pública, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e, especialmente, considerando práticas de sustentabilidade nas áreas ambiental, social e econômica.

Qualificação técnica	
Infraestrutura e Capacidade Técnica	Possuir infraestrutura adequada e compatível com o planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços.
	Utilizar pessoal especializado e capacitado para a realização eficiente da obra.

	Possuir comprovação que tem habilitação para executar todos os serviços previstos, através de demonstração de atividade compatível com este objeto na inscrição do CNPJ e inscrição da contratada e responsável técnico de nível superior no conselho profissional competente.
	Comprovar que tanto a contratada quanto o responsável técnico tenham experiência em execução de obras compatíveis com este objeto.
Representação e Sigilo	Manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pelo Município de Jijoca de Jericoacoara, durante a execução do serviço.
	Garantir sigilo sobre quaisquer dados fornecidos pela Administração.
Fiscalização e Transparência	Sujeitar-se à ampla fiscalização por parte da Administração Municipal.
	Prestar esclarecimentos de forma tempestiva, atendendo prontamente às reclamações formuladas.
Responsabilidade e Correção de Irregularidades	Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento pela fiscalização.
	Cumprir fielmente o cronograma e horários estabelecidos.
	Tomar providências imediatas para corrigir fatos e circunstâncias que possam prejudicar a execução da obra.
Proposta de Planejamento e Execução	Incluir estratégia geral com planejamento de implementação, previsões de insumos, equipamentos, profissionais e demais itens necessários.

Relato de Irregularidades	Relatar qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços contratados.
Práticas de Sustentabilidade Ambiental	Descarte adequado dos resíduos gerados.
	Colaboração com medidas de redução de consumo e uso racional de água e energia elétrica.
	Realização de verificações e manutenções em equipamentos para otimização de recursos.
	Utilização de produtos inofensivos à saúde humana e preferência por embalagens recicláveis.
	Adesão às normas brasileiras sobre resíduos sólidos.
	Não descarte inadequado de produtos químicos.

Este conjunto de requisitos busca garantir a excelência na realização dos serviços, promovendo não apenas a eficiência na execução, mas também a responsabilidade socioambiental da empresa a ser contratada.

Em especial, deverá ser observada a NBR 15.575, que trata da qualidade dos produtos de construção, além da sua utilização pelos consumidores e que pode certificar sua excelência. O uso das NBR's e NR's traz diversos benefícios a um empreendimento. Um deles é a utilização de materiais normatizados, a fim de garantir que a obra terá a qualidade desejada de acordo com as normas da construção civil.

Outra norma bastante importante a ser observada é a NBR 9.050, que rege a acessibilidade em edificações e espaços públicos no Brasil, ela estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observadas desde o projeto até a execução e entrega do objeto, quanto às condições de acessibilidade.

O cumprimento das NBR's também aumenta a produtividade e reduz os custos da obra, possibilitando o melhor aproveitamento de todos os recursos, garantindo a entrega de um ótimo produto final para os usuários.

a. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

b. Garantia de proposta

Será requerida a garantia de 1%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos no Edital a ser apresentada com a proposta de preços.

c. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, mediante agendamento prévio através do e-mail: infraestrutura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br.

Serão disponibilizados data e horário aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

d. Vedação a participação de empresas em Consórcio

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da

competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

G. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá de acordo com este Projeto Básico e anexos.

A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão – de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Projeto Básico. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de

modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Projeto Básico, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

H. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
c. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
d. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
e. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
f. FISCALIZAÇÃO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando seu prazo.
4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, o que estiver contido na Planilha de Orçamento.

a) A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados;
b) A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças

ambientais e de obra, conforme este Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão, no local indicado pela CONTRATANTE;

c) É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme este Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade;

d) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

I. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada conforme o cronograma físico-financeiro, contado a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Para efeito de pagamento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

GOVERNO MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

A documentação tratada neste instrumento será a seguinte:

a) Planilha de medição, em duas vias, devidamente atestada pelo responsável técnico do contratado;

b) Memorial de cálculo, em duas vias, devidamente atestado pelo responsável técnico do contratado;

c) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em duas vias, devidamente atestada pelo fiscal técnico do contrato;

d) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução, em via única, assinada pelo responsável técnico do contratado;

e) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Fiscalização, em via única, assinada pelo fiscal técnico da contratante;

f) Diário de obra, em duas vias, especificando as datas conforme o período da medição, preenchido conforme os acontecimentos dos eventos e assinados pelo responsável técnico da obra (do contratado) e da fiscalização (contratante);

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO, em via única;

h) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;

i) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;

j) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
k) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
l) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
m) Detalhe da Guia Emitida do FGTS, em via única, correspondente ao mês anterior;
n) Comprovante de entrega dos EPI's aos empregados da obra, em duas vias;
o) Relatório Fotográfico.

Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificado, a fim de que tome providências.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos: a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado; b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
VP = Valor da Parcela em atraso
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100)\ 365$$

Tx = IPCA (IBGE)

Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

J. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

K. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos e detalhes fornecidos, deverá ser consultada a Fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados nas obras, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às presentes Especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornar, porventura, aconselhável à substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, similar, tal substituição só será procedida mediante consulta e anuência da Fiscalização.

Será expressamente proibida a manutenção no local da obra de quaisquer materiais que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços executados em desacordo com as presentes Especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo todos os custos por sua própria conta.

UBS DA LOCALIDADE DE BORGES

1. Administração local

1.1 – Administração Local: Compreende os serviços de gerenciamento, coordenação, acompanhamento e supervisão da execução da obra, incluindo a disponibilização de equipe técnica e administrativa necessária ao controle dos serviços, organização do canteiro, fiscalização dos procedimentos executivos e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

2. Serviços preliminares

2.1 – Placa padrão de obra: Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, com dimensões de 3,00 x 1,50 m, contendo as informações referentes ao objeto, responsáveis e demais dados exigidos pelos órgãos competentes. A placa deverá ser instalada em local visível, permanecendo em boas condições durante a execução dos serviços.

Em atendimento a Lei Municipal nº 810, de 02 de março de 2023, os dados que deverão constar na placa da obra, serão obrigatoriamente os seguintes:

a) Objeto;
b) Data de início e previsão de término da obra;
c) Dados referentes à empresa executora da obra (razão social, CNPJ, endereço, etc);
d) Valor do contrato;
e) Dados do responsável técnico pela execução da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de execução);
f) Dados do responsável técnico pela fiscalização da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de fiscalização);

g) Dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora.

2.2 – Retirada de esquadrias metálicas: Remoção das esquadrias metálicas existentes na janela da Sala de Reunião e na janela da Sala de Procedimentos. A retirada deverá ocorrer cuidadosamente, evitando danos às alvenarias e estruturas adjacentes.

2.3 – Demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento: Demolição de trechos de alvenaria necessários à abertura de novos vãos para instalação da janela da Sala de Reunião, bem como demolição de trecho do muro para recuperação. Os resíduos deverão ser removidos e destinados adequadamente.

2.4 – Acabamento de pedreiro: Execução de serviços de acabamento e regularização das superfícies, compreendendo o contorno da nova janela da Sala de Reunião e os reparos no revestimento do forro da Sala de Odontologia, proporcionando superfícies uniformes e adequadas ao recebimento dos acabamentos posteriores.

2.5 – Demolição de louça sanitária: Remoção das louças sanitárias existentes, contemplando um lavatório e uma pia da Sala de Nebulização e um lavatório da Sala de Imunização. A execução deverá preservar as instalações hidráulicas existentes sempre que possível.

2.6 – Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto: Retirada do piso cerâmico existente na Sala de Nebulização. O serviço deverá incluir a remoção das camadas necessárias para preparação da superfície e posterior execução do novo piso.

2.7 – Retirada de portas e janelas, inclusive batentes: Remoção da porta externa da Sala de Imunização, incluindo o respectivo batente, deixando o vão preparado para os serviços de fechamento em alvenaria.

3. Paredes e painéis

3.1 – Alvenaria de tijolo cerâmico furado: Execução de alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos furados de dimensões 9 x 19 x 19 cm, espessura de 10 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia, no traço especificado em orçamento. O serviço compreende o fechamento do vão da antiga porta da Sala de Imunização, o fechamento da abertura entre a Sala de Imunização e a Farmácia e reparos no muro.

3.2 – Verga reta de concreto armado: Execução de vergas e contravergas em concreto armado sobre e sob o novo vão da janela da Sala de Reunião. O serviço deverá proporcionar o adequado suporte e distribuição das cargas da alvenaria sobre as aberturas.

4. Esquadrias e ferragens

4.1 – Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr: Fornecimento e montagem de janela em alumínio anodizado natural ou fosco, tipo de correr, sem vidro, na Sala de Reunião. A instalação deverá garantir o correto alinhamento, nivelamento e funcionamento das folhas.

4.2 – Vidro comum fumê em caixilhos, espessura de 4 mm: Fornecimento e instalação de vidro comum fumê com espessura de 4 mm, fixado nos caixilhos da nova janela de alumínio da Sala de Reunião. A fixação deverá proporcionar estabilidade e adequada vedação da esquadria.

4.3 – Alizar (guarnição) de madeira: Fornecimento e instalação de guarnições de madeira para acabamento dos vãos das portas, contemplando a porta do DML, a porta dos fundos e os novos forramentos instalados na unidade. O serviço deverá proporcionar acabamento uniforme nas interfaces entre os batentes e as paredes.

4.4 – Forramento ou batente de madeira: Fornecimento e instalação de novos forramentos ou batentes de madeira nas portas da Sala de Esterilização, Sala de Expurgo, Vestiário, Lavabo do Consultório 1, Sala de Odontologia e Farmácia. Os elementos deverão ser devidamente fixados e alinhados, garantindo o correto assentamento das portas.

4.5 – Janela de alumínio tipo maxim-ar: Fornecimento e instalação de janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidro incluso, dimensões de 0,60 x 0,80 m, na Sala de Procedimentos. A instalação deverá contemplar fixação por parafusos, vedação com silicone e perfeito funcionamento do sistema de abertura.

4.6 – Película de insulfilm: Fornecimento e aplicação de película de proteção solar tipo insulfilm nos elementos envidraçados da unidade, contemplando os elementos identificados como B1, J1, J2 e J4, além da nova janela da Sala de Reunião, proporcionando maior controle da incidência solar e privacidade dos ambientes.

5. Cobertura

5.1 – Demolição de estrutura de madeira para telhados: Remoção da estrutura de madeira existente na cobertura, nos trechos que necessitam de substituição do madeiramento. A execução deverá contemplar a retirada cuidadosa das peças deterioradas e a remoção dos materiais sem condições de reaproveitamento.

5.2 – Madeiramento para telha cerâmica (ripa, caibro e linha): Fornecimento e execução de novo madeiramento para sustentação da cobertura com telhas cerâmicas,

incluindo ripas, caibros e linhas, nos mesmos trechos previstos para substituição da estrutura existente. A estrutura deverá ser devidamente dimensionada, fixada e alinhada, garantindo condições adequadas de sustentação das telhas.

5.3 – Descupinização com material inseticida: Aplicação de produto inseticida específico para tratamento e proteção do madeiramento da cobertura contra cupins e outros agentes xilófagos. O procedimento deverá contemplar o tratamento das superfícies de madeira, observando as recomendações do fabricante.

5.4 – Retelhamento com telha cerâmica, até 20% nova: Execução de retelhamento da cobertura da UBS, com aproveitamento das telhas em condições adequadas e substituição de até 20% por telhas novas. O serviço deverá contemplar o reposicionamento e alinhamento das peças, corrigindo falhas e pontos de infiltração.

6. Revestimentos

6.1 – Chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3: Aplicação de camada de chapisco com argamassa de cimento e areia, espessura aproximada de 5 mm, nas superfícies de alvenaria que receberão novo revestimento. O serviço contempla os fechamentos dos vãos da Sala de Imunização, a abertura entre a Sala de Imunização e a Farmácia e os reparos no muro, preparando as superfícies para recebimento do reboco.

6.2 – Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:5: Execução de revestimento em argamassa de cimento e areia peneirada nas superfícies previamente chapiscadas, compreendendo os fechamentos e reparos de alvenaria da Sala de Imunização, abertura entre a Sala de Imunização e a Farmácia e trechos do muro. O acabamento deverá apresentar superfície regularizada, uniforme e adequada à pintura posterior.

7. Pisos

7.1 – Cerâmica esmaltada retificada para piso: Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico esmaltado retificado, com dimensões superiores a 30 x 30 cm, classificação PEI-4 ou PEI-5, utilizando argamassa pré-fabricada adequada. O serviço será executado na Sala de Nebulização, em substituição ao piso demolido.

7.2 – Rejuntamento com argamassa pré-fabricada: Aplicação de rejunte pré-fabricado nas juntas do revestimento cerâmico instalado na Sala de Nebulização, com largura de junta entre 2 e 6 mm. O acabamento deverá garantir o preenchimento uniforme das juntas e a adequada proteção das interfaces entre as peças.

7.3 – Concreto não estrutural com preparo manual: Preparo e lançamento de concreto não estrutural para execução de serviços complementares de regularização e recomposição da calçada, conforme os quantitativos previstos em projeto.

7.4 – Limpeza de piso cerâmico ou com pedras rústicas utilizando ácido muriático: Execução de limpeza de superfícies de piso cerâmico, mediante utilização de produto adequado para remoção de resíduos e incrustações. A aplicação deverá observar os cuidados necessários para evitar danos aos revestimentos e às superfícies adjacentes.

7.5 – Escavação horizontal em solo de primeira categoria: Execução de escavação horizontal mecanizada em solo de primeira categoria, em jazida, utilizando trator de esteiras, para aterro da área livre do terreno destinada à execução dos serviços externos e da calçada frontal.

7.6 – Transporte com caminhão basculante de 6 m³: Transporte do material proveniente das escavações e movimentações de solo, utilizando caminhão basculante com capacidade de 6 m³. O quantitativo previsto considera o volume transportado, empolamento e distância de transporte.

7.7 – Aterro com compactação manual, sem controle, com material adquirido: Fornecimento, espalhamento e compactação manual de material para execução de aterro na área livre do terreno e calçada frontal. O serviço de aterro da área da calçada deverá proporcionar o nivelamento e a regularização da superfície, preparando-a para a implantação do piso externo.

7.8 – Indenização de jazida: Remuneração referente à aquisição e utilização de material proveniente de jazida para execução do aterro da área livre do terreno e calçada.

7.9 – Piso intertravado tipo tijolinho, 20 x 10 x 4 cm, cinza: Fornecimento e execução de pavimentação em blocos de concreto pré-moldados, tipo tijolinho, dimensões de 20 x 10 x 4 cm, na cor cinza, com assentamento sobre camada de base devidamente preparada e compactação mecanizada. O serviço proporciona superfície regular, resistente e adequada à circulação de usuários e funcionários.

8. Instalações elétricas

8.1 – Ponto elétrico, material e execução: Execução de novos pontos elétricos, incluindo fornecimento e instalação dos materiais necessários, como eletrodutos, condutores, caixas, conexões e demais componentes. Os serviços contemplam cinco pontos na Sala de Reunião, quatro no Consultório 1, quatro no Consultório 2, cinco na Sala de Odontologia e um ponto destinado ao ar-condicionado da Farmácia.

8.2 – Tomada universal 10A, 250V: Fornecimento e instalação de tomadas universais de 10A e tensão nominal de 250V, contemplando a substituição de todas as tomadas existentes nos ambientes da unidade.

8.3 – Luminária tipo plafon circular de sobrepor com LED de 12/13W: Fornecimento e instalação de luminárias circulares tipo plafon, de sobrepor, equipadas com lâmpadas LED, contemplando a substituição das luminárias existentes em toda a unidade.

8.4 – Interruptor de uma tecla simples, 10A, 250V: Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma tecla, com capacidade nominal de 10A e tensão de 250V, destinados à substituição dos interruptores existentes nos diversos ambientes da UBS.

8.5 – Tampa cega plástica, sistema X: Fornecimento e instalação de tampas cegas plásticas para acabamento e fechamento de caixas elétricas sem utilização, contemplando a substituição de duas unidades na Sala de Odontologia.

8.6 – Ar-condicionado split inverter, hi-wall, 9.000 BTU/h: Fornecimento e instalação de equipamento de climatização do tipo split inverter, modelo hi-wall, capacidade de 9.000 BTU/h e ciclo frio, destinado à Farmácia da unidade. O serviço deverá contemplar os componentes necessários à instalação e ao funcionamento adequado do equipamento.

9. Instalações hidrossanitárias

9.1 – Chuveiro plástico instalado: Fornecimento e instalação de chuveiros plásticos nos ambientes destinados à higiene pessoal dos funcionários, contemplando uma unidade no WC dos Funcionários e uma unidade no Vestiário.

9.2 – Registro de pressão de 20 mm (3/4"): Fornecimento e instalação de registros de pressão de 20 mm, padrão popular, destinados ao controle do abastecimento dos chuveiros, contemplando uma unidade no WC dos Funcionários e uma unidade no Vestiário.

9.3 – Torneira de pressão cromada de uso geral: Fornecimento e instalação de torneiras cromadas de pressão para utilização nos pontos de água da unidade, contemplando a substituição das torneiras existentes.

9.4 – Kit de acessórios para banheiro em metal cromado: Fornecimento e instalação de conjunto de acessórios para banheiro, composto por cinco peças em metal cromado, incluindo os elementos de fixação, destinado ao Vestiário da unidade.

9.5 – Cuba de inox para bancada, completa: Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável completa, destinada à substituição da cuba existente na bancada da Copa, incluindo os acessórios necessários à sua fixação e utilização.

9.6 – Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm com grelha: Fornecimento e instalação de caixa sifonada com dimensões de 150 x 150 x 50 mm, equipada com grelha, destinada à Sala de Procedimentos, proporcionando a coleta e o direcionamento adequado das águas servidas para a rede de esgotamento sanitário.

9.7 – Torneira de pressão cromada longa para pia: Fornecimento e instalação de torneira cromada de pressão, com bica longa, destinada à substituição da torneira existente na pia da Copa, garantindo melhores condições de utilização e funcionamento do ponto de água.

10. Pintura

10.1 – Emassamento de paredes internas com massa PVA, duas demãos: Aplicação de duas demãos de massa PVA nas superfícies internas indicadas na memória de cálculo. O serviço deverá proporcionar a correção de pequenas irregularidades e preparar a superfície para receber a pintura.

10.2 – Látex duas demãos em paredes internas: Preparação e aplicação de duas demãos de tinta látex nas superfícies internas da UBS, abrangendo paredes e forros. A execução deverá proporcionar acabamento uniforme, cobertura adequada e melhoria das condições de conservação e higiene dos ambientes.

10.3 – Látex duas demãos em paredes externas: Preparação e aplicação de duas demãos de tinta látex nas superfícies externas da edificação e no muro. O serviço deverá contemplar a fachada, demais paredes externas, superfícies de muro internas e o trecho externo do muro frontal, utilizando produto apropriado para exposição às condições climáticas.

10.4 – Emassamento de esquadrias de madeira para tinta óleo ou esmalte, duas demãos: Aplicação de duas demãos de massa apropriada nas esquadrias de madeira previstas para receber pintura, indicadas na memória de cálculo. O serviço deverá proporcionar a regularização das superfícies e eliminar pequenas imperfeições antes da aplicação da tinta de acabamento.

10.5 – Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira: Preparação e aplicação de duas demãos de esmalte nas esquadrias de madeira da unidade. A pintura deverá proporcionar proteção superficial, resistência ao desgaste e acabamento uniforme.

10.6 – Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro: Preparação das superfícies metálicas e aplicação de duas demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro indicadas, proporcionando proteção contra a corrosão e melhor acabamento estético.

10.7 – Caiação em duas demãos com supercal: Aplicação de duas demãos de pintura à base de supercal no beira e bica da unidade tanto frontal quanto dos fundos.

11. Limpeza final

11.1 – Limpeza de base ou lastro: Execução de limpeza geral da unidade. O serviço deverá remover resíduos de materiais, poeira e sujeiras provenientes da execução da obra, deixando os espaços em condições adequadas para utilização.

UBS DA LOCALIDADE DE LAGOA DAS PEDRAS

1. Administração local

1.1 – Administração Local: Compreende os serviços de gerenciamento, coordenação, acompanhamento e supervisão da execução da obra, incluindo a disponibilização de equipe técnica e administrativa necessária ao controle dos serviços, organização do canteiro, fiscalização dos procedimentos executivos e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

2. Serviços preliminares

2.1 – Placa padrão de obra: Fornecimento e instalação de placa de identificação da obra, com dimensões de 3,00 x 1,50 m, contendo as informações referentes ao objeto, responsáveis e demais dados exigidos pelos órgãos competentes. A placa deverá ser instalada em local visível, permanecendo em boas condições durante a execução dos serviços.

Em atendimento a Lei Municipal nº 810, de 02 de março de 2023, os dados que deverão constar na placa da obra, serão obrigatoriamente os seguintes:

a) Objeto;
b) Data de início e previsão de término da obra;
c) Dados referentes à empresa executora da obra (razão social, CNPJ, endereço, etc);
d) Valor do contrato;
e) Dados do responsável técnico pela execução da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de execução);
f) Dados do responsável técnico pela fiscalização da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de fiscalização);
g) Dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora.

2.2 – Retirada de esquadrias metálicas: Remoção das esquadrias metálicas existentes, contemplando o portão do muro e o portão da Sala de Espera. A retirada deverá ocorrer cuidadosamente, evitando danos às estruturas e alvenarias adjacentes.

2.3 – Demolição de alvenaria de tijolos sem reaproveitamento: Demolição de trecho de alvenaria necessário à abertura de nova janela na Copa, com dimensões de 1,50 x 0,50 m. O serviço deverá permitir a execução do novo vão, com remoção e destinação adequada dos resíduos.

2.4 – Acabamento de pedreiro: Execução de serviços de acabamento e regularização das superfícies do muro, contemplando os reparos no revestimento. O serviço deverá corrigir imperfeições e proporcionar superfície adequada para posterior pintura.

2.5 – Demolição de louça sanitária: Remoção das louças sanitárias existentes nos ambientes da unidade, contemplando a substituição de todas as louças.

2.6 – Demolição de cobogós: Remoção dos elementos vazados de concreto existentes no WC do Consultório e nas Salas 01 e 02. O serviço deverá preparar os vãos para as intervenções posteriores.

2.7 – Retirada de portas e janelas, inclusive batentes: Remoção das esquadrias existentes, incluindo portas e janelas, com respectivos batentes. A retirada deverá preservar as condições estruturais dos vãos.

2.8 – Demolição de laje em concreto armado: Demolição manual de trecho de laje em concreto armado no Consultório dos Fundos Direito. O serviço deverá ser executado de forma controlada, com remoção dos materiais demolidos e destinação adequada dos resíduos.

3. Paredes e painéis

3.1 – Alvenaria de tijolo cerâmico furado: Execução de alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos furados de dimensões 9 x 19 x 19 cm, espessura de 10 cm, assentados com argamassa mista de cal hidratada, cimento e areia, no traço especificado em orçamento. O serviço compreende a redução das aberturas dos cobogós das Salas 01 e 02, a redução dos vãos das janelas da Recepção e do Consultório da Frente e a redução do vão do portão da Sala de Espera.

3.2 – Verga reta de concreto armado: Execução de vergas e contravergas em concreto armado sobre e sob os vãos das novas janelas da Copa, das salas laterais e apenas vergas

das janelas frontais da edificação. O serviço deverá garantir o adequado suporte e distribuição das cargas da alvenaria sobre as aberturas.

4. Esquadrias e ferragens

4.1 – Janela em alumínio anodizado natural/fosco, de correr: Fornecimento e montagem de janelas em alumínio anodizado natural ou fosco, tipo de correr, sem vidro, nos seguintes ambientes: Consultório da Frente, Consultório dos Fundos Direito, Consultório dos Fundos Esquerdo, Recepção, WC do Consultório, Copa, Sala 01 e Sala 02. As esquadrias deverão respeitar as dimensões previstas na memória de cálculo.

4.2 – Vidro comum fumê em caixilhos, espessura de 4 mm: Fornecimento e instalação de vidro comum fumê com espessura de 4 mm, fixado com massa nos caixilhos das janelas de alumínio previstas no item anterior. A instalação deverá garantir estabilidade, vedação e acabamento adequado.

4.3 – Porta de alumínio anodizado compacta: Fornecimento e instalação de portas compactas em alumínio anodizado, contemplando todas as portas de madeira substituídas. As portas deverão apresentar dimensões adequadas aos respectivos vãos, com fixação e funcionamento apropriados.

4.4 – Porta de correr de alumínio com duas folhas para vidro: Fornecimento e instalação de porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluindo vidro liso incolor, fechadura e puxador, destinada à entrada da Sala de Espera, com dimensões de 2,00 x 2,10 m. A instalação deverá assegurar o correto deslizamento das folhas, alinhamento e funcionamento dos dispositivos de fechamento.

4.5 – Grade de alumínio de proteção: Fornecimento e instalação de grades de proteção em alumínio nos vãos das janelas da unidade, além da porta de entrada da Sala de Espera. As grades deverão ser devidamente fixadas, proporcionando proteção aos ambientes.

4.6 – Portão de ferro em barra chata tipo tijolinho: Fornecimento e instalação de portão metálico confeccionado em barras chatas, tipo tijolinho, destinado ao muro da unidade, com dimensões de 1,50 x 1,70 m. O conjunto deverá possuir estrutura firme, acabamento adequado e condições de abertura e fechamento.

5. Cobertura

5.1 – Descupinização com material inseticida: Aplicação de produto inseticida específico para tratamento e proteção do madeiramento da cobertura contra cupins e outros agentes xilófagos. O procedimento deverá contemplar o tratamento das superfícies de madeira, observando as recomendações do fabricante.

5.2 – Retelhamento com telha cerâmica, até 20% nova: Execução de retelhamento da cobertura da UBS, com aproveitamento das telhas em condições adequadas e substituição de até 20% por telhas novas. O serviço deverá contemplar o reposicionamento e alinhamento das peças, corrigindo falhas e pontos de infiltração.

5.3 – Beira e bica em telha colonial: Execução de acabamento do beiral da cobertura utilizando telhas coloniais. O serviço deverá proporcionar acabamento adequado às extremidades da cobertura e direcionamento correto do escoamento das águas pluviais.

6. Revestimentos

6.1 – Chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3: Aplicação de camada de chapisco com argamassa de cimento e areia, espessura aproximada de 5 mm, nas superfícies de alvenaria que receberão novo revestimento, preparando a base para execução do reboco e garantindo aderência adequada.

6.2 – Reboco com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:5: Execução de revestimento em argamassa de cimento e areia peneirada nas superfícies previamente chapiscadas. O acabamento deverá apresentar superfície regularizada, uniforme e adequada à pintura posterior.

6.3 – Cerâmica esmaltada retificada para parede: Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico esmaltado retificado, com dimensões superiores a 30 x 30 cm, classificação PEI-4 ou PEI-5, utilizando argamassa pré-fabricada apropriada. O serviço contempla os trechos das paredes das Salas 01 e 02 e da Sala de Espera, onde houveram redução de vãos, nas áreas interna e externa indicadas na memória de cálculo.

6.4 – Rejuntamento com argamassa pré-fabricada: Aplicação de rejunte pré-fabricado nas juntas do revestimento cerâmico instalado nas paredes das Salas 01 e 02 e da Sala de Espera, nas áreas interna e externa previstas, com juntas entre 2 e 6 mm. O acabamento deverá garantir o preenchimento uniforme das juntas e a adequada proteção das interfaces entre as peças.

6.5 – Forro em drywall para ambientes comerciais: Fornecimento e instalação de forro em placas de drywall, incluindo estrutura bidirecional de fixação, contemplando todos os ambientes que não possuem forro. O sistema deverá ser instalado com estrutura devidamente nivelada e fixada, proporcionando acabamento uniforme e adequado às condições de utilização dos ambientes.

7. Pisos e serviços externos

7.1 – Concreto não estrutural com preparo manual: Preparo e lançamento de concreto não estrutural para execução de reparos na calçada de entorno da unidade. O serviço deverá proporcionar a recomposição da base e regularização do trecho danificado.

7.2 – Escavação horizontal em solo de primeira categoria: Execução de escavação horizontal mecanizada em solo de primeira categoria, em jazida, utilizando trator de esteiras, para aterro da área livre do terreno.

7.3 – Transporte com caminhão basculante de 6 m³: Transporte do material proveniente das escavações e movimentações de solo, utilizando caminhão basculante com capacidade de 6 m³. O quantitativo previsto considera o volume transportado, empolamento e distância de transporte.

7.4 – Aterro com compactação manual, sem controle, com material adquirido: Fornecimento, espalhamento e compactação manual de material para execução de aterro na área livre do terreno. O serviço deverá proporcionar o nivelamento e a regularização da superfície, preparando-a para a utilização prevista.

7.5 – Indenização de jazida: Remuneração referente à aquisição e utilização de material proveniente de jazida para execução do aterro da área livre do terreno.

8. Instalações elétricas

8.1 – Ponto elétrico, material e execução: Substituição de toda a instalação elétrica, incluindo fornecimento e instalação dos materiais necessários, como eletrodutos, condutores, caixas, conexões e demais componentes.

8.2 – Tomada universal 10A, 250V: Fornecimento e instalação de tomadas universais de 10A e tensão nominal de 250V, contemplando a substituição de todas as tomadas da unidade.

8.3 – Luminária tipo plafon circular de sobrepor com LED de 12/13W: Fornecimento e instalação de luminárias circulares tipo plafon, de sobrepor, equipadas com LED, contemplando a substituição das luminárias existentes em toda a unidade.

8.4 – Interruptor de uma tecla simples, 10A, 250V: Fornecimento e instalação de interruptores simples de uma tecla, com capacidade nominal de 10A e tensão de 250V, destinados à substituição de todos os interruptores da unidade, exceto sala de espera.

8.5 – Interruptor de três teclas simples, 10A, 250V: Fornecimento e instalação de interruptor com três teclas simples, capacidade nominal de 10A e tensão de 250V, destinado ao acionamento dos circuitos de iluminação da sala de espera e ambiente externo.

8.6 – Ar-condicionado split inverter, hi-wall, 9.000 BTU/h: Fornecimento e instalação de três equipamentos de climatização do tipo split inverter, modelo hi-wall, capacidade de 9.000 BTU/h e ciclo frio, destinados aos consultórios da unidade. O serviço deverá contemplar os componentes necessários à instalação e ao funcionamento adequado dos equipamentos.

9. Instalações hidrossanitárias

9.1 – Chuveiro plástico instalado: Fornecimento e instalação de chuveiro plástico no WC do Consultório, totalizando uma unidade. A instalação deverá assegurar a correta conexão com a tubulação de abastecimento de água.

9.2 – Registro de pressão de 20 mm (3/4"): Fornecimento e instalação de registro de pressão de 20 mm, padrão popular, destinado ao controle do abastecimento do chuveiro do WC do Consultório.

9.3 – Torneira de pressão cromada de uso geral: Fornecimento e instalação de torneiras cromadas de pressão para utilização nos pontos de água da unidade, contemplando a substituição das torneiras existentes, exceto a torneira da Copa.

9.4 – Kit de acessórios para banheiro em metal cromado: Fornecimento e instalação de conjuntos de acessórios para banheiro, compostos por cinco peças em metal cromado, incluindo os elementos de fixação.

9.5 – Pia de aço inox 1,20 x 0,60 m, com uma cuba e acessórios: Fornecimento e instalação de pia em aço inoxidável, dimensões de 1,20 x 0,60 m, com uma cuba e respectivos acessórios, destinada à substituição da pia da Copa.

9.6 – Caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm com grelha: Fornecimento e instalação de caixa sifonada com dimensões de 150 x 150 x 50 mm, equipada com grelha, destinada ao WC do Consultório, proporcionando a coleta e o direcionamento adequado das águas servidas para a rede de esgotamento sanitário.

9.7 – Torneira de pressão cromada longa para pia: Fornecimento e instalação de torneira cromada de pressão, com bica longa, destinada à substituição da torneira da Copa, garantindo melhores condições de utilização e funcionamento do ponto de água.

9.8 – Fossa séptica e sumidouro em alvenaria: Execução de sistema de tratamento e disposição final de esgoto sanitário, composto por fossa séptica e sumidouro construídos em alvenaria, incluindo os serviços necessários à implantação do conjunto, conforme as especificações e dimensões previstas no projeto, em substituição à fossa existente que deverá ser desativada e aterrada. O sistema deverá proporcionar condições adequadas de tratamento e destinação dos efluentes sanitários da unidade.

9.9 – Bacia de louça branca com caixa acoplada: Fornecimento e instalação de bacias sanitárias em louça branca, equipadas com caixa de descarga acoplada, destinadas à substituição dos vasos sanitários existentes nos ambientes da unidade. A instalação deverá contemplar os acessórios de fixação e conexão hidráulica necessários.

9.10 – Lavatório de louça branca sem coluna, com torneira e acessórios: Fornecimento e instalação de lavatórios de louça branca, sem coluna, incluindo torneiras e acessórios necessários ao funcionamento. Os elementos deverão ser devidamente fixados e conectados às instalações hidráulicas e sanitárias.

9.11 – Ponto hidráulico, material e execução: Execução de pontos de alimentação de água, incluindo fornecimento e instalação de tubulações, conexões, registros e demais componentes necessários ao funcionamento das instalações hidráulicas em substituição à instalação hidráulica existente.

9.12 – Ponto sanitário, material e execução: Execução de pontos de esgotamento sanitário, incluindo fornecimento e instalação de tubulações, conexões e demais componentes necessários ao adequado direcionamento das águas servidas e dos efluentes dos aparelhos sanitários em substituição à instalação sanitária existente.

10. Pintura

10.1 – Emassamento de paredes internas com massa PVA, duas demãos: Aplicação de duas demãos de massa PVA em todas as paredes internas e forros, visando corrigir pequenas irregularidades, uniformizar as superfícies e preparar as paredes para o recebimento da pintura de acabamento.

10.2 – Látex duas demãos em paredes internas: Preparação e aplicação de duas demãos de tinta látex nas superfícies internas da UBS, abrangendo paredes e forros. A execução deverá proporcionar acabamento uniforme, cobertura adequada e melhoria das condições de conservação e higiene dos ambientes.

10.3 – Látex duas demãos em paredes externas: Preparação e aplicação de duas demãos de tinta látex nas superfícies externas da edificação e no muro. No muro deverá ser

executada pintura nas quatro faces internas e nas duas faces externas que confrontam com as vias públicas. O serviço deverá proporcionar proteção superficial e acabamento uniforme, utilizando produto apropriado para exposição às condições climáticas.

10.4 – Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro: Preparação das superfícies metálicas e aplicação de duas demãos de tinta esmalte nas esquadrias de ferro, contemplando o portão do muro, com dimensões de 1,50 x 1,70 m, considerando pintura nas duas faces. O serviço deverá proporcionar proteção contra a corrosão e acabamento adequado.

11. Limpeza final

11.1 – Limpeza de base ou lastro: Execução de limpeza geral das superfícies de toda a unidade. O serviço deverá remover resíduos de materiais, poeira e sujeiras provenientes da execução da obra, deixando os espaços em condições adequadas para utilização.

L. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A definição das chamadas "subestimativas e superestimativas relevantes" decorre de orientação do TCU para os contratos por empreitada por preço global ou integral (Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário), a fim de garantir segurança jurídica em caso de eventual necessidade de aditivos para correção de projeto.

Segundo avalia o TCU, ambas as partes - Administração e contratada - são obrigadas a arcar com as imprecisões do projeto na empreitada por preço global - porém, apenas até o limite do enriquecimento sem causa de uma parte em detrimento da outra.

Assim, "pequenos erros quantitativos" devem ser tolerados e não devem acarretar a celebração de termos aditivos em empreitadas globais, "por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa."

Além disso, a orientação técnica nº 04/2011 do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, seguindo padrões internacionais (ICEC - International Cost Engineering Council), indica uma margem de erro de um orçamento de referência de aproximadamente 5% (cinco por cento) para um Projeto Básico quando caracterizada uma situação de utilização de empreitada por preço global, ou seja: quando todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada estão disponíveis. Assim, esse parâmetro pode ser utilizado pela Administração como critério médio que pode variar conforme o risco de cada etapa do projeto. Em todo caso, porém,

compete exclusivamente à área técnica a definição dos respectivos percentuais de subestimavas e superestimavas relevantes.

Se o percentual do erro ficar abaixo do percentual limite, significa que o erro não é relevante: trata-se de risco ordinário do empreendimento, já remunerado pela taxa de "risco" que consta do BDI da obra ou serviço, e não deve fundamentar a prolação de termo aditivo.

Em caso de identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que sejam irrelevantes ou que a obrigação de fazer pela contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório, os custos deverão ser absorvidos pela contratada.

No caso de a contratada apresentar preços de insumos, que compõe a execução do objeto, abaixo do preço de mercado, não será realizada alteração contratual para aumento de preços fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.

A contratada deverá manter vigilância na obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos, assim como deverá arcar com prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. Também deverá arcar com prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

A contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. No caso desse aumento ser decorrente de alterações tributárias ou políticas públicas que ensejem em aumento ou redução de custos, a contratante procederá a correção dos valores a serem pagos considerando as novas alíquotas vigentes.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 13 de novembro de 2026.

ROBSON LOPES DE SÁ
Engenheiro Civil
CREA: 49495CE